

LEI N.º 2.271, DE 19 DE ABRIL DE 2.007

Abre ao Orçamento Fiscal Vigente do Município de Monte Alegre de Minas, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.813.500,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.05 - FUNDEB

3.1.90.11/12.361.0006.2.103 - Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$1.358.500,00
3.1.90.11/12.361.0006.2.104 – Manutenção Ensino Fundamental 40%.....	R\$ 155.000,00
3.1.91.13/12.361.0006.2.103 – manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39/12.361.0006.2.104 – Manutenção Ensino Fundamental 40%.....	R\$ 60.000,00
4.4.90.52/12.361.0006.2.104 – Manutenção Ensino Fundamental 40%.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.11/12.365.0006.2.105 – Manutenção Ensino Infantil 60%.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.11/12.365.0006.2.106 – Manutenção Ensino Infantil 40%.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.11/12.366.0006.2.107 – Manut. Educação Jovens e Adultos 60%.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11/12.366.0006.2.108 – Manut. Educação Jovens e Adultos 40%.....	R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$1.813.500,00

Art. 2.º - Para fazer face à abertura dos créditos especiais prevista no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.05 – FUNDEF

3.3.90.04/12.361.000.2.043 – Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11/12.361.000.2.043 – Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$1.358.500,00
3.1.90.11/12.361.000.2.044 – Manutenção Ensino Fundamental 40%.....	R\$ 155.000,00
3.1.90.13/12.361.000.2.043 – Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$ 50.000,00
3.1.91.13/12.361.000.2.043 – Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$ 140.000,00
3.3.90.39/12.361.000.2.043 – Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52/12.361.000.2.043 – Manutenção Ensino Fundamental 60%.....	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$1.813.500,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de reforçar o crédito adicional especial nos termos dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS 19 DE
ABRIL DE 2.007.